



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos doze dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1511/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 29.08.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 12.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	14.02.2018
Fabrício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	04.12.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os juízes atualmente vinculados à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular de 25.05.2015 a 13.02.2018	2 anos, 8 meses e 19 dias
2 Fabrício Luckmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 04.12.2017	Há 1 ano, 6 meses e 9 dias*
3 Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular desde 14.02.2018	Há 1 ano, 3 meses e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juíza Titular	Flávia Cristina Padilha Vilande	-	-	
	Julieta Pinheiro Neta	Férias	18.07.2018 a 16.08.2018	30
		Férias	18.10.2018 a 16.11.2018	30
		Férias	16.05.2019 a 12.06.2019* (data da correição)	28
Juiz Substituto	Fabrício Luckmann	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30
		Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/05/2019)

* Período total de férias da Juíza Titular: de 16.05.2019 a 14.06.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14.02.2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.02.2018
-	Vanessa Frolich	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.01.2018
3	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.05.2018
4	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.05.2017
5	Maria de Lourdes Escouto Dias	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	24.06.2013
6	Guido Arno Grohs Júnior	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24.01.2017
7	Luciana Ribas da Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14.07.2015
8	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	Assistente (FC02)	15.09.2015
9	Simone Raquel Villetti Ximenes	TJAA	-	21.05.2015
10	Renata Busnello de Marchi	TJAA	-	22.05.2015
11	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	-	15.02.2016
12	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29.08.2016
13	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Anderson Dressler	09.03.2016	13.02.2018	1 ano, 11 meses e 5 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
2	José Antônio Machado	27.05.2015	13.03.2018	2 anos, 9 meses e 17 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Diego Vital Barcarolo	01.09.2015	02.05.2018	2 anos, 8 meses e 2 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
4	Silviane Deporte Antunes Hamerski	27.05.2015	24.07.2018	3 anos, 1 mês e 27 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Maria de Lourdes Escouto Dias	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Renata Busnello de Marchi	LG – Gestante* ¹	161	161
Luciana Ribas da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Rossana da Silva Barboza da Cunha	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Gabriel Lazzari Miotto	LTS - Tratamento de Saúde	14	22
	CASA - Casamento	8	
Guido Arno Grohs Júnior	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Maria Gorete Pereira Martins	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Fernando Schnell	LTS - Tratamento de Saúde	32	32
Marina Villar Mello Guimaraes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Silviane Deporte Antunes Hamerski	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

¹ Período total de Licença-gestante da servidora Renata Busnello de Marchi: desde 21.11.2018 até 19.05.2019 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Emerson de Moura Machado	Direito	25.09.2017 24.09.2019
2 Fernanda da Silva Vargas	Direito	14.03.2018 29.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

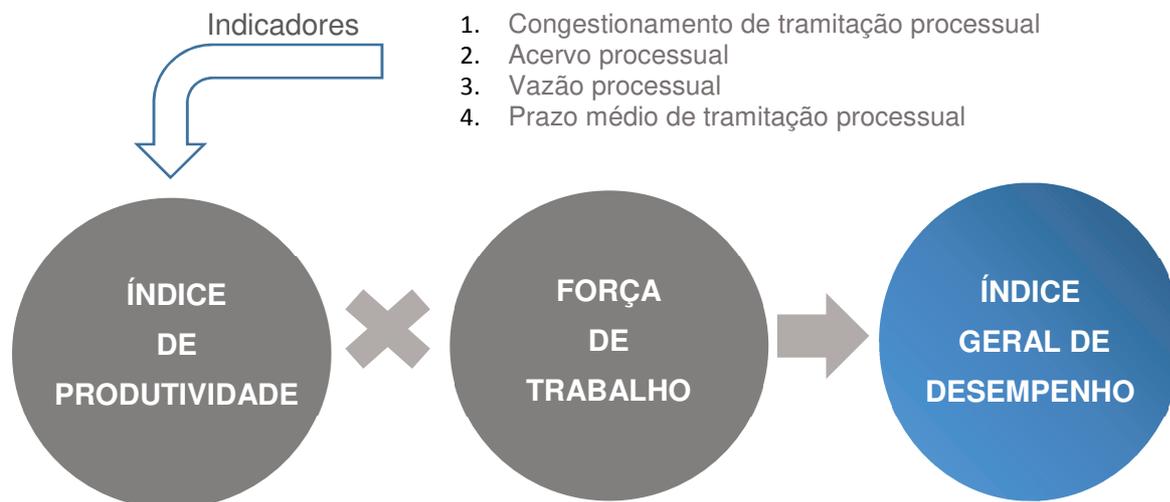


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.867	1.915	1.213	1.665

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 – 2.000 Processos por ano	1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,21	0,68	0,52	0,80	0,40	0,25	0,31	0,37	0,43	94%	0,40	
	2	Guaíba	0,39	0,44	0,58	0,64	0,46	0,91	0,30	0,69	0,62	0,57	79%	0,45	
	3	4ª Caxias do Sul	0,28	0,21	0,75	0,53	0,71	0,32	0,16	0,74	0,61	0,49	95%	0,47	
	3	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,56	0,75	0,20	0,37	0,63	0,52	91%	0,47	
	5	2ª Caxias do Sul	0,33	0,20	0,78	0,60	0,73	0,51	0,25	0,79	0,67	0,55	87%	0,48	
	6	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,25	0,75	0,63	0,55	0,55	0,39	0,62	0,68	0,54	91%	0,49	
	7	29ª Porto Alegre	0,34	0,24	0,82	0,67	0,69	0,61	0,19	0,82	0,89	0,59	87%	0,51	
	7	Osorio	0,46	0,32	0,81	0,64	0,79	0,59	0,05	0,98	0,92	0,62	82%	0,51	
	9	13ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,80	0,65	0,91	0,27	0,69	0,73	0,63	83%	0,52	
	10	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,25	0,61	0,59	0,56	0,76	0,41	0,49	0,59	0,54	98%	0,53	
	10	Viamao	0,29	0,33	0,88	0,87	0,86	0,39	0,31	0,80	0,89	0,61	87%	0,53	
	12	14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,79	0,63	0,70	0,56	0,28	0,76	0,71	0,57	95%	0,54	
	12	4ª Canoas	0,41	0,27	0,84	0,81	0,71	0,68	0,50	0,36	0,64	0,59	92%	0,54	
	12	3ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,80	0,62	0,79	0,55	0,41	0,81	0,66	0,59	91%	0,54	
	12	12ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,79	0,74	0,64	0,94	0,25	0,70	0,76	0,62	87%	0,54	
	16	4ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,68	0,71	0,76	0,41	0,63	0,69	0,60	92%	0,55	
	16	2ª Canoas	0,37	0,34	0,79	0,70	0,61	0,74	0,51	0,61	0,70	0,61	90%	0,55	
	16	23ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,72	0,73	0,64	0,95	0,33	0,79	0,72	0,63	88%	0,55	
	19	25ª Porto Alegre	0,38	0,37	0,76	0,65	0,67	0,57	0,50	0,68	0,71	0,60	94%	0,56	
	20	1ª Caxias do Sul	0,37	0,26	0,83	0,63	1,00	0,38	0,22	0,89	0,77	0,59	97%	0,57	
	21	15ª Porto Alegre	0,40	0,49	0,77	0,70	0,65	0,74	0,26	0,71	0,77	0,61	96%	0,59	
	22	24ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,79	0,70	0,69	0,75	0,31	0,71	0,74	0,62	97%	0,60	
	22	20ª Porto Alegre	0,50	0,24	0,81	0,83	0,77	0,85	0,30	0,66	0,74	0,64	93%	0,60	
	22	17ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,80	0,72	0,76	0,85	0,41	0,69	0,67	0,64	94%	0,60	
	25	16ª Porto Alegre	0,37	0,23	0,70	0,52	0,70	0,38	0,96	0,83	0,74	0,62	98%	0,61	
25	3ª Canoas	0,43	0,40	0,84	0,80	0,71	0,70	0,48	0,62	0,73	0,64	0,95	0,61		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	3ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,83	0,81	0,88	0,47	0,62	0,75	0,69	0,88	0,61
28	21ª Porto Alegre	0,41	0,32	0,83	0,74	0,73	0,64	0,59	0,80	0,76	0,66	0,94	0,62
28	5ª Porto Alegre	0,35	0,27	0,82	0,72	0,74	0,70	0,38	1,00	1,00	0,67	0,92	0,62
30	8ª Porto Alegre	0,41	0,36	0,81	0,82	0,76	0,78	0,40	0,76	0,77	0,66	0,95	0,63
30	26ª Porto Alegre	0,48	0,39	0,78	0,84	0,6	0,80	0,64	0,73	0,76	0,68	0,93	0,63
32	1ª Canoas	0,45	0,30	0,90	1,00	0,70	1,00	0,26	0,64	0,72	0,67	0,97	0,65
32	6ª Porto Alegre	0,36	0,29	0,79	0,70	0,64	0,77	0,41	0,99	0,94	0,67	0,97	0,65
32	11ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,77	0,70	0,67	0,79	0,67	0,80	0,75	0,68	0,95	0,65
32	7ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,75	0,79	0,61	0,76	0,90	0,67	0,80	0,69	0,94	0,65
36	22ª Porto Alegre	0,43	0,29	0,80	0,87	0,68	0,83	0,44	0,74	0,79	0,66	1,00	0,66
36	27ª Porto Alegre	0,49	0,26	0,82	0,96	0,71	0,92	0,24	0,88	0,81	0,68	0,97	0,66
36	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,75	0,68	0,91	0,42	0,85	0,86	0,68	0,97	0,66
36	19ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,85	0,93	0,71	0,96	0,88	0,72	0,80	0,76	0,87	0,66
40	1ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,85	0,95	0,71	0,75	0,47	0,71	0,78	0,68	0,98	0,67
41	2ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,82	0,90	0,72	0,85	0,79	0,83	0,80	0,74	0,92	0,68
42	9ª Porto Alegre	0,59	0,41	0,85	0,92	0,84	0,97	0,72	0,85	0,81	0,79	0,89	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,38	0,41	0,85	0,93	0,73	0,63	1,00	0,76	0,85	0,73	0,99	0,72
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

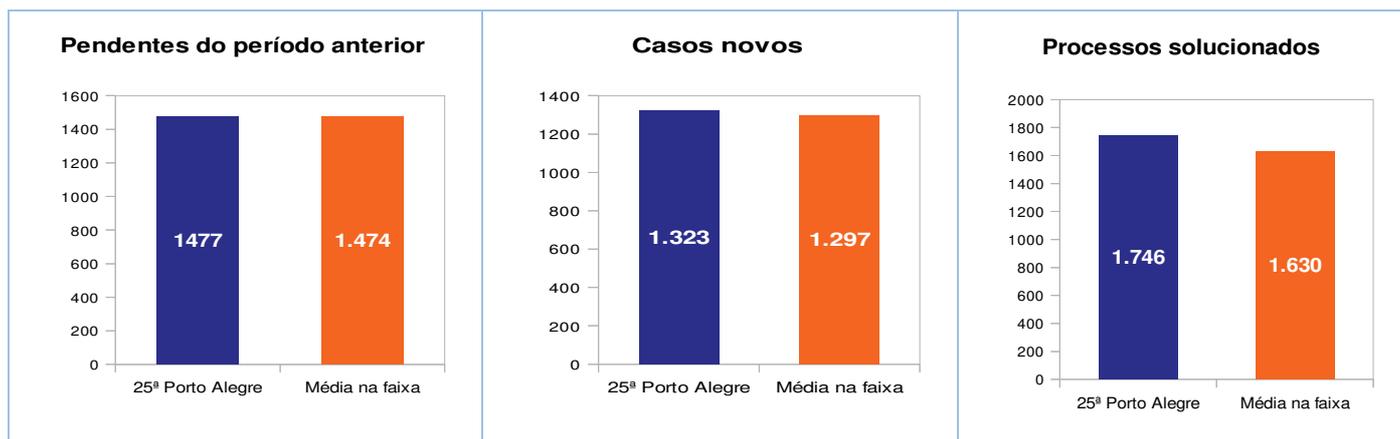
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,41	15º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.746}{1.477 + 1.323 + 6} \right) \Rightarrow 0,38$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	1.477	1.474,26	0,19%	
B	Casos novos	1.323	1.297,44	1,97%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,53	-8,19%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.806	2.778,23	1,00%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	802	792,98	1,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	709	643,58	10,16%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.511	1.436,56	5,18%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	235	193,44	21,48%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.746	1.630,00	7,12%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,22%	58,67%	6,06%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,41	-8,60%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.323 processos, valor 1,97% acima da média da respectiva faixa (1.297,44), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.746) foi 7,12% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.630). Dessa forma, em razão, principalmente, do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 31,97% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30/04/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/05 a 2019/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Julieta Pinheiro Neta (J1)	4	302	383	123	20
Fabício Luckmann (J2)	0	265	307	111	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou quatro sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,31% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, o Juiz Substituto lotado não prolatou nenhuma sentença líquida no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média inferior a duas conversões mensais pela Juíza Titular no período de 2018/05 a 2019/04, e uma média pouco superior a duas conversões mensais pelo Juiz Substituto – números reduzidos, se considerada a média regional no período (2,82 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (46,88%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 houve uma redução de 334 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/04/2018	30/04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	241	299	24,07%
Aguardando encerramento da instrução	948	504	-46,84%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	108	126	16,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	180	146	-18,89%
TOTAL	1.477	1.075	-27,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

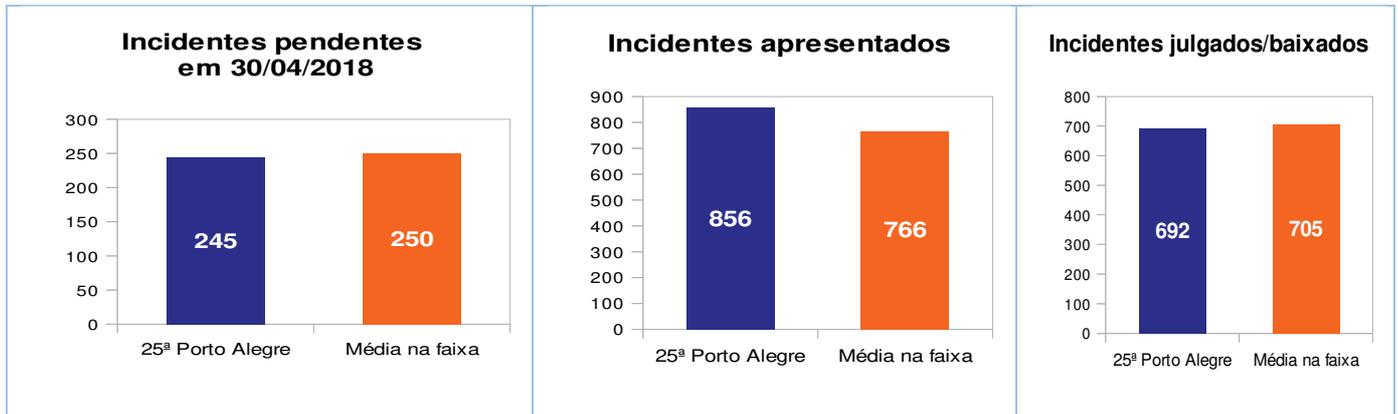
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,31	34º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{692}{245 + 856} \right) \Rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	245	250,02	-2,01%	
B	Incidentes apresentados	856	766,30	11,71%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.101	1.016,33	8,33%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	692	704,77	-1,81%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		62,85%	69,34%	-9,36%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,37	0,31	21,18%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

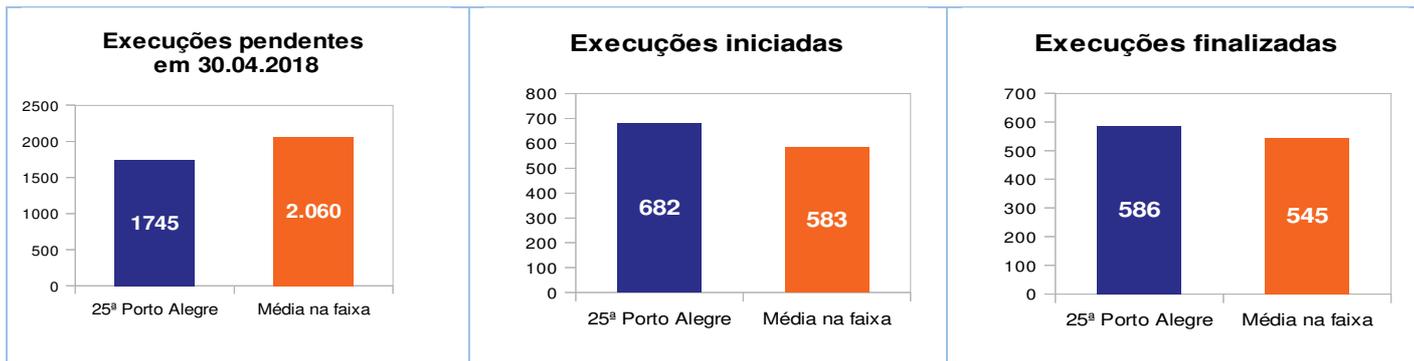
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,79	10º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{586}{1.745 + 682} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	665	676,00	-1,63%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.080	1.384,33	-21,98%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	1.745	2.060,33	-15,30%	▲
D	Execuções iniciadas	682	583,35	16,91%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.427	2.643,67	-8,20%	▲
F	Execuções Finalizadas	586	545,35	7,45%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		24,15%	20,63%	17,05%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,79	-4,43%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 24,15% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2018 (1.745) era 15,30% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (586) foi superior em 7,45% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização quanto o elevado número de execuções finalizadas determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,74	12º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.294 + 225 + 1.841 + 32 → 3.392

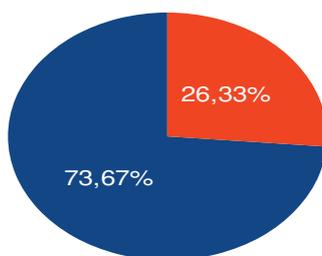
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.392	→	0,65
Maior acervo na faixa de movimentação		5.227		

Acervo da Unidade em 30/04/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.623	71,88%	2.499	73,67%
Processos Físicos	1.026	28,12%	893	26,33%
Total	3.649	100,00%	3.392	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.623 para 2.499, quanto do acervo de processos físicos, o qual recuou de 1.026 para 893. Dessa forma, em 30/04/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 26,33% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.663	1.294	-22,19%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	177	225	27,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.745	1.841	5,50%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	64	32	-50,00%
Total	3.649	3.392	-7,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 7,04% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.649 para 3.392 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era inferior em 12,84% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.891,49 processos), resultando no 12º menor acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,69	13º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

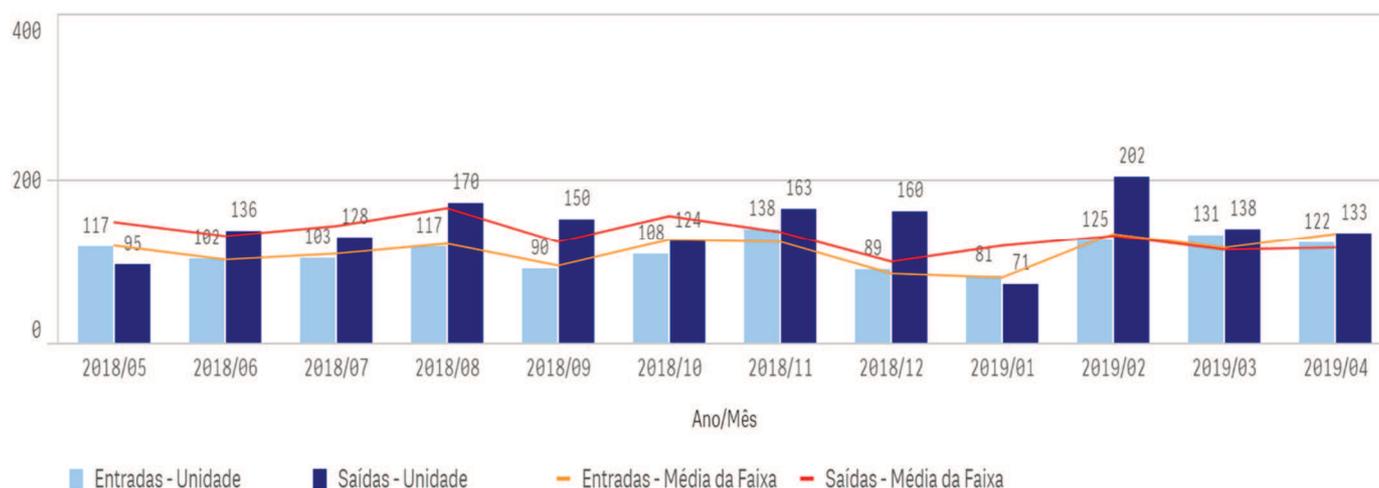
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.424}{1.670} = 0,85$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,85}{1,28} = 0,67$$

Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/05 a 2019/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.424	1.670	117,28%
Média unidades similares	1.359,91	1.539,05	113,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (117,28%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (113,17%).



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,76	10º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{235,41}{409,49} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	286,05	235,41	-17,70%
Média unidades similares	321,55	310,52	-3,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,44	32º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{62,75}{126,09} \Rightarrow 0,50$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	44,98	62,75	39,52%
Média unidades similares	64,61	55,37	-14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,73	13º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.708,72}{2.505,21} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.603,34	1.708,72	6,57%
Média unidades similares	1.733,42	1.825,62	5,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,75	13º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.673,36}{2.348,94} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.490,70	1.673,36	12,25%
Média unidades similares	1.620,56	1.769,70	9,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	13º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,38 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,60) nos últimos doze meses foi o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores



relativos à idade média dos processos em instrução (décima colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de execução (décima colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (12ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (34ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (32ª colocada entre as similares), únicos nos quais a Vara obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diego Vital Barcarolo	01/05/2018	02/05/2018	2	0	2	0,01
Fernando Schnell	01/05/2018	30/04/2019	365	32	333	0,91
Gabriel Lazzari Miotto	01/05/2018	30/04/2019	365	22	343	0,94
Giuliana Alves do Amaral Budke	29/08/2018	30/04/2019	245	0	245	0,67
Guido Arno Grohs Junior	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
Herton Rodrigues Dressler	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Luciana Ribas da Silveira	01/05/2018	30/04/2019	365	9	356	0,98
Luciano Barreto Rodrigues	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Maria de Lourdes Escouto Dias	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,99
Maria Gorete Pereira Martins	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Marina Villar Mello Guimaraes	03/05/2018	30/04/2019	363	2	361	0,99
Renata Busnello de Marchi	01/05/2018	30/04/2019	365	161	204	0,56
Rossana da Silva Barboza da Cunha	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Silviane Deporte Antunes Hamerski	01/05/2018	24/07/2018	85	1	84	0,23
Simone Raquel Villetti Ximenes	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						12,25

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.665 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,25}{13}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 94%	→	0,56
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 19ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (13ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (94%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
1.210	1.824	150,74%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.



META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.636	1.567	95,78%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
783	1.687	46,41%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
686	542	79,01%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
25	25	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	30	
2º União Federal	9	3	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	4	
4º Caixa Econômica Federal	18	17	
5º Estado do Rio Grande do Sul	22	30	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	23	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	22	12	
8º Banco do Brasil S.A.	15	12	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	23	13	
10º Claro S.A.	35	23	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
198	159	194	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 - I 2 - U 3 - P	-	5 - I 2 - U 3 - P	-
Tarde	-	5 - I 2 - U 3 - P	-	4 - I 1 - CPI 1 - U 2 - P	-

(Fonte: Informações do J1 em 06/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 - I 2 - U 2 - P	-	6 - I 2 - U 1 P ou CPI 2 - P	-	-
Tarde	3 - U 3 - P	-	3 - U 2 - P	-	-

(Fonte: Informações do J2 em 05/06/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

* Com relação ao J2, até setembro de 2019 temos 3 audiências de prosseguimento na segunda de manhã e três audiências de prosseguimento na quarta à tarde, sendo que a configuração indicada na tabela tem validade a partir de outubro de 2019.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/04 a 2019/03		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.323	898	67,88%
Média unidades similares	1.297,44	1.123,93	86,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/08/2019	25/09/2019	08/08/2019	25/09/2019
Una Sumaríssimo	30/07/2019	23/09/2019	01/08/2019	18/09/2019
Instrução	30/01/2020	16/12/2019	13/08/2019	16/10/2019
Tentativa de acordo em execução	14/05/2019	-	-	-



CPI's	23/04/2019	21/08/2019 audiência marcada para agosto a pedido do reclamante	08/08/2019	10/07/2019
-------	------------	--	------------	------------

(Fonte: Informações do J1 em 06/06/2019 e J2 em 05/06/2019)

As pautas J2 de Sumaríssimo e de instrução são marcadas de acordo com a complexidade da prova a ser produzida e também, no caso do sumaríssimo, considerando a necessidade de perícia em razão do pedido de insalubridade e/ou periculosidade.

A pauta de tentativa de acordo J1 em execução é marcada “por encaixe” (após as iniciais e antes do prosseguimento), conforme a necessidade, por pedido da parte ou possibilidade do processo.

Em relação à pauta J2, o período de 17/07 a 15/08/2019 está sem marcação em razão das férias regulares do 2º semestre.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,89	83,69	13,26%
	Média Ordinário	76,93	78,70	2,30%
	Média Geral	76,32	79,90	4,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	61,55	70,12	13,93%
	Média Ordinário	320,55	376,28	17,39%
	Média Geral	276,34	329,41	19,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	20	0	20
Fabício Luckmann	284	415	245	0	1	945
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	3	0	3
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	30	1	31
Julieta Pinheiro Neta	364	471	5	9	21	870
TOTAL	648	886	250	62	23	1.869

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.418	225	15,87%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.234	214	17,34%
TOTAL	2.652	439	16,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 439 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 16,55% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 09.06.2019, registram **22** processos com a Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.03.2019. O Juiz Substituto lotado, **Fabrizio Luckmann**, por sua vez, possui **81** processos pendentes (data de conclusão mais antiga em 06.02.2019).

Ainda, se constata **36** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a anterior Juíza Titular, **Flávia Cristina Padilha Vilande** (data de conclusão mais antiga 10.01.2018).

Portanto, no total, são **139** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 10.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 26.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: 25.04.2019).

* Em relação à Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta**: 30 dias úteis anteriores: 29.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: 28.03.2019, considerando o período de férias de 16.05.2019 a 14.06.2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em menos de uma semana da determinação, com prioridade nos processos físicos.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 48 horas da determinação, quando o prazo é vencido. No caso de prazo manual, a tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre, de imediato, nos processos físicos, e, no prazo máximo de 5 dias da determinação, no PJe.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no mês de maio, nos processos físicos. No PJe, de acordo com a fase processual: petições protocoladas dois dias atrás, no conhecimento e liquidação; e, uma semana atrás, na execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido há 2 dias, nos processos físicos, e há uma semana, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem quatro execuções reunidas e, segundo a Diretora de Secretaria, há a intenção de intensificar o procedimento.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	193	26	-86,53%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	203	98	-51,72%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.913	1.817	-5,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2019. Dessa consulta,



constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000276-03.2012.5.04.0025	0020181-86.2015.5.04.0025	0020622-04.2014.5.04.0025	0020925-47.2016.5.04.0025
0000384-32.2012.5.04.0025	0020292-63.2015.5.04.0771	0020636-17.2016.5.04.0025	0021352-78.2015.5.04.0025
0000545-76.2011.5.04.0025	0020321-52.2017.5.04.0025	0020750-87.2015.5.04.0025	0023900-38.1999.5.04.0025
0001132-35.2010.5.04.0025	0020330-48.2016.5.04.0025	0020774-52.2014.5.04.0025	0210700-53.1994.5.04.0025
0020082-87.2013.5.04.0025	0020383-97.2014.5.04.0025	0020916-22.2015.5.04.0025	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000711-45.2010.5.04.0025	0020528-85.2016.5.04.0025	0021038-69.2014.5.04.0025	0021679-23.2015.5.04.0025
0000733-35.2012.5.04.0025	0020729-43.2017.5.04.0025	0021048-45.2016.5.04.0025	0021683-26.2016.5.04.0025
0020361-39.2014.5.04.0025	0020874-36.2016.5.04.0025	0021050-83.2014.5.04.0025	0021765-23.2017.5.04.0025
0020473-03.2017.5.04.0025	0020991-90.2017.5.04.0025	0021284-94.2016.5.04.0025	0021806-87.2017.5.04.0025

b) Exceções de incompetência

0020630-39.2018.5.04.0025	0020724-70.2018.5.04.0741	0020744-12.2017.5.04.0025
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020997-63.2018.5.04.0025

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000108-64.2013.5.04.0025	0000535-61.2013.5.04.0025	0021172-96.2014.5.04.0025	0020874-36.2016.5.04.0025
0000800-39.2008.5.04.0025	0001505-32.2011.5.04.0025	0021172-96.2014.5.04.0025	0021103-93.2016.5.04.0025
0000692-68.2012.5.04.0025	0086300-39.2009.5.04.0025	0021160-82.2014.5.04.0025	0021683-26.2016.5.04.0025
0000907-78.2011.5.04.0025	0124000-49.2009.5.04.0025	0020389-70.2015.5.04.0025	0021041-19.2017.5.04.0025
0000967-85.2010.5.04.0025	0000327-77.2013.5.04.0025	0020764-71.2015.5.04.0025	0021213-24.2017.5.04.0004
0001365-61.2012.5.04.0025	0020115-43.2014.5.04.0025	0021489-17.2015.5.04.0007	0021538-33.2017.5.04.0025
0001396-18.2011.5.04.0025	0020662-83.2014.5.04.0025	0020294-06.2016.5.04.0025	0021890-88.2017.5.04.0025
0001432-94.2010.5.04.0025	0021023-03.2014.5.04.0025	0020769-59.2016.5.04.0025	0021957-53.2017.5.04.0025
0018800-39.1998.5.04.0025	0021055-08.2014.5.04.0025	0020874-36.2016.5.04.0025	0020301-27.2018.5.04.0025



0020519-55.2018.5.04.0025

e) Embargos à execução

0000208-53.2012.5.04.0025	0000967-85.2010.5.04.0025	0001305-54.2013.5.04.0025	0020294-06.2016.5.04.0025
0000108-64.2013.5.04.0025	0001307-58.2012.5.04.0025	0000136-66.2012.5.04.0025	0020321-86.2016.5.04.0025
0000122-82.2012.5.04.0025	0001396-18.2011.5.04.0025	0020315-84.2013.5.04.0025	0020450-91.2016.5.04.0025
0000237-06.2012.5.04.0025	0001432-94.2010.5.04.0025	0020231-49.2014.5.04.0025	0020628-40.2016.5.04.0025
0000279-55.2012.5.04.0025	0001490-29.2012.5.04.0025	0020477-45.2014.5.04.0025	0021041-19.2017.5.04.0025
0000166-38.2011.5.04.0025	0048400-61.2005.5.04.0025	0020570-08.2014.5.04.0025	0021213-24.2017.5.04.0004
0000418-41.2011.5.04.0025	0087300-84.2003.5.04.0025	0020577-97.2014.5.04.0025	0021305-36.2017.5.04.0025
0000711-45.2010.5.04.0025	0131800-65.2008.5.04.0025	0021023-03.2014.5.04.0025	0021538-33.2017.5.04.0025
0000571-11.2010.5.04.0025	0129800-15.1996.5.04.0025	0021050-83.2014.5.04.0025	0021796-43.2017.5.04.0025
0000733-35.2012.5.04.0025	0000535-61.2013.5.04.0025	0021160-82.2014.5.04.0025	0021955-83.2017.5.04.0025
0000692-68.2012.5.04.0025	0000809-25.2013.5.04.0025	0020953-49.2015.5.04.0025	0020100-35.2018.5.04.0025
0000874-54.2012.5.04.0025	0000966-95.2013.5.04.0025	0020953-49.2015.5.04.0025	0020144-54.2018.5.04.0025
0000907-78.2011.5.04.0025	0000969-50.2013.5.04.0025	0020108-80.2016.5.04.0025	0020533-39.2018.5.04.0025

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 49.198.021,25	72,85%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.345.439,08	21,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.990.753,78	5,91%
TOTAL	R\$ 67.534.214,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/05 a 2019/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 536.723,94	7,66%
Emolumentos arrecadados	R\$ 33,21	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.508.508,40	64,32%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.964.386,17	28,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.009.651,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 30.05.2019**.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0127800-85.2009.5.04.0025	-
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0041300-16.2009.5.04.0025	-
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0036000-10.2008.5.04.0025	0096800-14.2002.5.04.0025
0056000-17.1997.5.04.0025	0000855-82.2011.5.04.0025
0001324-60.2013.5.04.0025	0000734-20.2012.5.04.0025
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000014-14.2016.5.04.0025	-

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **55 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.05 e 24.05.2019.

1	Processo nº 0087600-46.2003.5.04.0025
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o retorno dos autos do TST em 12.04.2019 (Id 3773877) e o impulso processual subsequente mediante o despacho proferido em 13.05.2019 (Id 0162ec7), que determinou a notificação do exequente para retificação dos cálculos de liquidação.	
2	Processo nº 0020264-73.2013.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: 1) demora no impulso processual – até 24.05.2019, não é verificada conclusão necessária à apreciação da petição do exequente, protocolada em 10.04.2019 (Id f437449), relativa a pedido de penhora sobre bem imóvel. 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.02.2019 (Id 74200e6), que determinou a expedição de ofício, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 13.03.2019 (Id 8fc5543). O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 03.05.2019.	
3	Processo nº 0020105-33.2013.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, com resultado infrutífero, em 25.03.2019 (Id 7fa96e1), não é verificado impulso processual posterior de acordo com item 4 do despacho proferido em 11.02.2019 (Id 43ddfaf) referente ao prosseguimento através da pesquisa de bens pelos convênios disponíveis.	
4	Processo nº 0008600-21.2008.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.02.2019 (Id 4f5c4a2), que determinou o prosseguimento da execução de acordo com as determinações contidas no despacho de Id f12384a, o qual foi proferido em 22.01.2019. O processo está localizado na tarefa “Registrar obrigações de pagar” desde 06.02.2019.	



5	Processo nº 0020601-57.2016.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual –após a juntada de comprovante de depósito judicial em 28.03.2019 (Id 9d12d1b), não é verificado impulso processual de acordo com as determinações contidas no despacho (Id 2a35744) proferido em 18.02.2019.	
6	Processo nº 0020544-68.2018.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.02.2019 (Id b5a0f62), que determinou a adoção do Bacenjud, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 03.05.2019 (Id f177e31).	
7	Processo nº 0021031-72.2017.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora o impulso processual entre a petição do exequente referente a pedido de desconsideração da personalidade jurídica, protocolada em 04.12.2018 (Id aa23228), e o despacho subsequente proferido apenas em 21.03.2019 (Id 5222c41), que deferiu o pedido.	
8	Processo nº 0020292-63.2015.5.04.0771
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 26.03.2019 (Id 7c6eb94), o qual determinou o levantamento de penhora sobre veículos e o posterior arquivamento. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 26.03.2019.	
9	Processo nº 0021244-49.2015.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.03.2019 (Id de42cd4), que determinou o acionamento do convênio Bacenjud contra os sócios, e o respectivo cumprimento verificado em 09.05.2019 (Id 7ab777a).	
10	Processo nº 0020713-60.2015.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do exequente, protocolada em 05.12.2018 (Id 996c29f), referente a pedido de prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 22.05.2019 (Id 16f2f5b), que determinou a utilização do convênio Bacen CCS.	
11	Processo nº 0020097-56.2013.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 24.01.2019 (Id 61749b2) para a reclamada apresentar resposta à impugnação de liquidação e a conclusão subsequente efetivada apenas em 02.05.2019, com despacho correspondente proferido em 06.05.2019 (Id 9bd279e), o qual determinou a notificação da reclamada para complementação da garantia do juízo.	
12	Processo nº 0020768-11.2015.5.04.0025
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 02.04.2019 (Id 74c0d24), que determinou o acionamento do convênio Bacenjud contra as empresas incluídas no polo passivo, e o respectivo cumprimento verificado em 10.05.2019 (Id 5602ad7).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 04 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000501-86.2013.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 450-2v; 460v; 462v). Movimentação processual: nada a apontar.	
2	Processo nº 0001151-41.2010.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 449v). Movimentação processual: nada a apontar.	



3	Processo nº 0000796-60.2012.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: capa do terceiro volume parcialmente danificada (rasuras). Movimentação processual: nada a apontar.	
4	Processo nº 0096600-60.2009.5.04.0025
Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão para sentença (fl. 547); folhas em branco (fl. 555v; 568v; 570v; 604v; 644v; 646v; 648v; 655v; 656v); capa do terceiro volume parcialmente danificada (rasuras). Movimentação processual: demora no impulso processual: retornados os autos à secretaria em 30.05.2018, estes permanecerem sem qualquer movimentação até 01.08.2018 (fl. 552);	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo nº 0070300-71.2003.5.04.0025
Movimentação processual: Jurema Madruga Bittencourt x Laboratório Knijnik CD e outros (9). Em 11.10.2016, processo arquivado provisoriamente, após tentativas inexitosas do BacenJud contra os sócios. Em 14.05.18, há pedido do reclamante para executar a empresa Inova Corporation e seu sócio Luis Miguyel Bandeira da Silva- São Paulo. Em 04.06.2018, despacho incluiu sucessores da reclamada no polo passivo- Laboratório Mabi- Luis Miguel Marcelo Silva Ramos e Inova, com determinação de BacenJud. Em 26.06.2018, certidão de cálculo apresentou a dívida total de R\$ 20.341,99. Em 26.06.2018 foi realizado Bacenjud, com renovação em 29.11.2018, mais Renajud, ambos negativos, mas não há certidão, nem despacho. Apenas em 10.06.2019 foi expedida notificação para intimar a exequente acerca do resultado negativo das diligências de BacenJud e Inforjud- tempo excessivo para a razoável duração do processo.	
2	Processo nº 0000733-35.2012.5.04.0025
Movimentação processual: Renan Eifler Gomes x Guaibacar Veículos e Peças Ltda. Em 20.02.2019, a reclamada apresenta contrarrazões à Impugnação à sentença de liquidação. Na mesma data, os autos foram conclusos ao Juiz. Em 23.04.2019, data do termo de juntada- não há certidão de conclusão.	
3	Processo nº 0131300-62.2009.5.04.0025
Movimentação processual: BacenJud exitoso em 22.05.2019 = R\$ 31.750,55, contra a CEF. Aguarda guia de depósito que ainda não foi enviada, em 12.06.2019.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0200900-98.1994.5.04.0025	21/03/2019
2	0013200-85.2008.5.04.0025	11/04/2019
3	0000122-82.2012.5.04.0025	17/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001500-73.2012.5.04.0025	03/05/2019
2	0062900-79.1998.5.04.0025	15/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-



Nº Processo - PJe		Data da Expedição
1	0021694-55.2016.5.04.0025	21/02/2019
2	0020611-04.2016.5.04.0025	11/03/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 30.05.2019)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **algumas vezes, ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A regra geral é citar a reclamada para apagamento e, somente após a garantia do juízo, liberar o valor do depósito recursal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte e, eventualmente, de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **06 expedientes** (exceto consultas processuais) relativos à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	799/2018	0021186-46.2015.5.04.0025	Reclamação - Demora no andamento do processo – Procedimentos de Execução	Arquivado
2018	1357/2018	0021.828.82.2016.5.04.0025	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Titular – Protocolado pedido de Providências nesta Corregedoria (nº 0004199-05.2018.5.04.0000)	Arquivado
2018	1763/2018	021204-87.2016.5.04.0007	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Titular – Protocolado pedido de Providências nesta Corregedoria (nº 0005385-63.2018.5.04.0000)	Arquivado
2018	2220/2018	0000021-06.2016.5.04.0025 0083400.20.2008.5.04.0025	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prosseguimento de Agravo de Petição - Procedimentos de Execução	Arquivado



2018	2380/2018	0021154-70.2017.5.04.0025	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Titular – Protocolado pedido de Providências nesta Corregedoria (nº 0007298-80.2018.5.04.0000)	Arquivado
2018	2452/2018	0020945-72.2015.5.04.0025	Reclamação - Demora no andamento do processo – Notificação sobre leilão de bens	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (décima colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado. A Unidade também apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento. Por outro lado, como já referido, a Unidade apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais.

A seu turno, também os indicadores referentes ao acervo processual e à vazão processual se destacam positivamente, na medida em que a unidade possuía, em 30/04/2019, o 12º menor acervo da respectiva faixa (apresentando uma redução de 7,04% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado) e a 13ª maior vazão processual entre as unidades similares, com um número de processos baixados 17,28% superior ao número de casos novos no mesmo período.

Merecem elogios os Juízes que atuaram a Unidade no período correccionado em relação aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacando-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Unidade apresenta o décimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Também os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente) apresentam resultados superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, conforme já referido, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e de n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas, mas, até o momento, não realiza ações específicas. Disse que pretende implementar um trabalho mais acurado na análise dos processos físicos que estão retornando do TRT, no intuito de priorizar e solucionar os processos mais antigos que estão em fase de execução. Há 3 meses a Unidade tem um servidor específico trabalhando diretamente com processos de execução que envolvem valores.

Destaca-se o comprometimento da Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, pela boa condução dos trabalhos de sua equipe, em especial, pela boa prática de envidar todos os esforços para solucionar os processos físicos em trâmite. A iniciativa de um trabalho dirigido na fase de execução, com a verificação de todos os processos da Unidade em situação similar, a fim de evitar diligências inócuas, tem conferido à unidade um trabalho mais efetivo na redução do seu acervo, resultando num acervo de processos físicos muito inferior ao das demais Varas do Trabalho de Porto Alegre.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para aplicar a norma inserta no art. 11-A da CLT.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 19 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores decorreu em virtude da troca de titularidade da Unidade Judiciária. A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público (balcão), demandas de processos físicos - remessa para o TRT, retorno do arquivo,



protocolo com a juntada de documentos, carga de mandados para oficiais de justiça, conversão dos processos físicos em eletrônicos, correio, além disso, um dos estagiários realiza a atividade inerente à conferência do prazo. Na entrevista, a Diretora demonstrou preocupação com a possível falta de atividades para os estagiários com o término de processos físicos tramitando na Unidade.

De acordo com a Diretora, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que redigem as minutas de decisões na fase de execução e as antecipações de tutela.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. A divisão é, por carteira, nas atividades relativas à análise, protocolo e prazo. Por tarefa, com relação aos cumprimentos e execução dos processos físicos. De acordo com a Diretora, há pretensão de que as atividades relativas aos convênios deixem de ser executadas na carteira e passem a ser feitas por tarefa de cumprimento. Os secretários de audiências são responsáveis pelo cumprimento das determinações de ata.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação com inequívoco destinatário do valor. Quanto às ações com matéria exclusivamente de direito, analisam o caso concreto e, a depender, não incluem em pauta. A triagem das iniciais é feita pelas Secretárias de Audiências.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, ou no dia seguinte, para a tarefa “minutar sentença”, pelas secretárias de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. Não é designada audiência para publicação de sentença. Segundo a Diretora, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação pode ser de ofício ou a pedido da parte, sempre que identificada a viabilidade de acordo. Ainda, a Diretora disse que estão intensificando a inclusão em pauta dos processos com possibilidade de conciliação em execução provisória com dinheiro.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Constam na ouvidoria do TRT 06 expedientes protocolados durante o período correccionado, todos versam sobre demora no andamento do processo.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPC/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPC).

12.1.7 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta** e ao Juiz Substituto lotado **Fabrcio Luckmann** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Logo após o retorno dos autos da instância superior, realize com celeridade o impulso processual adequado ao prosseguimento das fases de liquidação e execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0087600-46.2003.5.04.0025;**
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas à indicação de medidas concretas necessárias ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020264-73.2013.5.04.0025, 0020713-60.2015.5.04.0025 e 0021031-72.2017.5.04.0025;**
- d) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à expedição de ofícios e notificações, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020264-73.2013.5.04.0025;**
- e) Sempre que verificado o resultado infrutífero ou apenas parcial de tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização dos convênio Bacenjud; realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução, em especial, quando houver determinação nesse sentido preestabelecida pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020105-33.2013.5.04.0025 e 0020601-57.2016.5.04.0025;**
- f) Sempre cumpra, com a maior celeridade possível, as determinações relativas ao lançamento de cálculo e à citação da reclamada, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0008600-21.2008.5.04.0025;**
- g) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020544-68.2018.5.04.0025, 0021244-49.2015.5.04.0025 e 0020768-11.2015.5.04.0025;**
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao trâmite final da fase de execução, em especial, no que se refere ao arquivamento definitivo dos autos e a liberação de valores depositados ou restrições pendentes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020292-63.2015.5.04.0771.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular, **Julieta Pinheiro Neta**, e com o Juiz Substituto lotado, **Fabício Luckmann**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Da mesma forma, determina-se que a Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria continue acompanhando, no expediente administrativo próprio, o resíduo de sentenças pendentes verificado com a anterior Juíza Titular, **Flávia Cristina Padilha Vilande**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **55 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0127800-85.2009.5.04.0025, dentre outros;
- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como o de nº 0041300-16.2009.5.04.0025, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0036000-10.2008.5.04.0025, 0096800-14.2002.5.04.0025, 0056000-17.1997.5.04.0025, 0000855-82.2011.5.04.0025, 0001324-60.2013.5.04.0025, 0000734-20.2012.5.04.0025, dentre outros;



d) apense ou dê andamento aos processos apensados a outros, como o de nº 0000014-14.2016.5.04.0025, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020264-73.2013.5.04.0025; 0020945-72.2015.5.04.0025; 0020484-03.2015.5.04.0025 e 0021123-84.2016.5.04.0025;**
- b) Cumpra as determinações remanescentes do despacho (Id 43ddfaf) proferido no **processo nº 0020105-33.2013.5.04.0025;**
- c) Cumpra o despacho (Id 4f5c4a2) proferido no **processo nº 0008600-21.2008.5.04.0025;**
- d) Cumpra as determinações remanescentes do despacho (Id 2a35744) proferido no **processo nº 0020601-57.2016.5.04.0025;**
- e) Cumpra o despacho (Id 7c6eb94) proferido no **processo nº 0020292-63.2015.5.04.0771.**

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos) e 8.10.1 (Processos físicos analisados durante a inspeção correcional)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo 0096600-60.2009.5.04.0025;

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12.06.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1511/2019**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional